



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4780

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina aplicações do Poder Executivo

Autoria: Executivo Municipal

Data: 13/03/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 09/2000. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à "Associação Desportiva Ateneu" e contém outras providências. (Referente à Lei nº 2.820, de 17/03/2000).

Controle Interno – Caixa: 21

Posição: 48

Número de folhas: 04

espécie: PL
Categoria: Repasse de recursos
cx: 21
ordem: 48
nº fls: 02



09/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2000

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO

DESPORTIVA ATENEU E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 13-03-2000
- 2 - AMOVARO EM REGIME DE URGÊN
- 3 - C.A. EM 16-03-2000
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATENEU E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a título de ajuda financeira, à Associação Desportiva Ateneu, entidade legalmente constituída, inscrita no CGC sob o nº 18.698.936/0001-01, com sede à rua Ângelo de Quadros nº 511, bairro São José, desta cidade, considerada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.259/95.

Art. 2º - A fim de atender ao repasse de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, com a seguinte dotação:

16 - Secretaria de Esportes e Lazer
1602 - Divisão de Esportes
08 46 224 4036-3231 - Subvenção Social à Associação Desportiva Ateneu - R\$ 24.000,00.

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 2º, fica anulada parcialmente, no valor que menciona, a seguinte dotação:

16 - Secretaria de Esportes e Lazer
1602 - Divisão de Esportes
08 46 224 1046 - Construção Estádio Municipal
4110 - Obras e Instalações - R\$ 24.000,00

Art. 4º - Os recursos de que trata esta Lei destinam-se ao custeio de despesas com a participação da entidade beneficiária no Módulo B do Campeonato Mineiro de Futebol e serão liberados em 06 (seis) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 29 de fevereiro de 2000.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6.ª sessão
EM 13 DE MARÇO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

Tancredus Mucchi

E' legal e constitucional.
Cleanfont
Fili prum

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 16 DE MARÇO DE 2000
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 01 de março de 2000

OFÍCIO Nº: GP/026/2000
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para concessão de ajuda financeira à Associação Desportiva Ateneu, destinada ao custeio de despesas da referida entidade para sua participação no Módulo B do Campeonato Mineiro de Futebol.

É do conhecimento de todos nós a grande dificuldade financeira por que passam nossos clubes de futebol, sobretudo pela falta de patrocinadores, não podendo esta Municipalidade deixar de dar algum tipo de apoio e incentivo para que Montes Claros, através de um dos seus mais tradicionais e queridos clubes, possa se fazer representar no contexto do futebol mineiro, mesmo porque o esporte, além de constituir um fator de integração social, é também uma das formas de projeção e divulgação.

Esperando a aprovação dessa Edilidade, subscrevemo-nos com protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Silveira de Sá
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS-MG

